



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 88-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.381, DE 21 DE JUNHO DE 1.988
=====

Lei complementar, desafetando imóvel
da Prefeitura Municipal.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica desafetada de bem de domínio públi-
co para bem de domínio patrimonial a área de 750 m2 (setecentos
e cinquenta metros quadrados), constante do artigo 1º., da Lei
Municipal número 1.364, de 03 de maio de 1.988.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 21 dias do mês de
junho do ano de 1.988.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado -
por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA